

LEI Nº 1.762/ 93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS COM A FORMAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA “ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE MURIAÉ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), para cobrir despesas decorrentes da formação de Cursos Profissionalizantes da “Associação de Mulheres Rurais de Muriaé”.

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, deverão ser obtidos através de anulação total ou parcial do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 01 de setembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé